PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Tocantins, 33, entre Rua Turiano Meira e Travessa Tupinambá, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 26,50 metros da Travessa Tupinambá). Limitando-se; ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Tocantins, medindo 8,82 metros; a Oeste, com Maria Soares M. da Silva, medindo por 2 linhas: a primeira no sentido S-NE medindo 36,50 e a segunda no sentido L-O medindo 7,02 metros; ao Norte, com Maria Indira de Jesus, medindo 7,31 metros; e a Leste, com Teresa Herondina Mota Batista, medindo 36,43 metros, com uma área total de 166,09m²"***, em favor de JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, Processo Administrativo nº 0968/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.14 18:51:18 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

# JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que dispõe sobre doação com de área de terra do domínio municipal a JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 17.958.330/0001-97, mediante Processo Administrativo de nº 0968/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Tocantins, 33, entre Rua Turiano Meira e Travessa Tupinambá, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 26,50 metros da Travessa Tupinambá). Limitando-se; ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Tocantins, medindo 8,82 metros; a Oeste, com Maria Soares M. da Silva, medindo por 2 linhas: a primeira no sentido S-NE medindo 36,50 e a segunda no sentido L-O medindo 7,02 metros; ao Norte, com Maria Indira de Jesus, medindo 7,31 metros; e a Leste, com Teresa Herondina Mota Batista, medindo 36,43 metros, com uma área total de 166,09m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.14 18:51:38 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém